



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL

REGISTRADO SOB N. 1.179/90  
AS 18 VR 186  
EM 20  
EM 15 08 1990  
Imparo Pereira  
FUNÇÃO

LEI Nº 1.179/90  
DE 15 DE AGOSTO DE 1990

Denomina Grupo Escolar deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, o Grupo Escolar do Sítio Lages, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 15 de agosto ' de 1990.

  
GILENO COSTA SAMPAIO  
PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO